



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás

DECRETO Nº 1581/2017,

Alto Paraíso de Goiás, 02 de maio de 2017.

Concede aposentadoria voluntária por Idade ao servidor Sebastião Ferreira Barbosa e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás**, Sr. **Martinho Mendes da Silva**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 13937/2016, considerando o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal e o art. 31 da Lei Municipal nº 741/05, de 29 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, ao servidor **Sebastião Ferreira Barbosa**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância I, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.


Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **25,86/35** avos, fixados na quantia anual de **R\$ 12.181,00 (doze mil, cento e oitenta e um reais)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 745,96 (setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)** e **Complemento constitucional R\$ 191,04 (cento e noventa e um reais e quatro centavos)**; totalizando o valor de **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2017.


Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal

Registrado a fls. do
livro próprio.
Afixado no Placard
de Publicidade.
Data supra.